



DECRETO Nº 1835 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar por anulação parcial, no valor de R\$ 9.831.781,43 para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 1.639 de 18 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial no Orçamento Geral do Município, nas Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Administração, Receita e Tributação e nos Fundos Municipais de Assistência Social e da Saúde, no valor total de R\$ 9.831.781,43 (*nove milhões, oitocentos e trinta e um mil, setecentos e oitenta e um reais e quarenta e três centavos*), para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2018.

Saquarema, 01 de novembro de 2018.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita



ANEXO ÚNICO DECRETO Nº 1.835

QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS											
Ficha	Programa de Trabalho				Natureza da Despesa	Fonte	Redução	Suplementação			
109	07	010	08	244	0035	2	041	3.1.90.11.00.00.00	1002	76.800,00	
200	08	001	12	122	0022	2	091	3.3.90.30.00.00.00	1002	1.073,98	
201	08	001	12	122	0022	2	091	3.3.90.39.00.00.00	1002	18,40	
202	08	001	12	122	0022	2	091	4.4.90.52.00.00.00	1002	22,00	
203	08	002	12	361	0025	2	093	3.3.90.30.00.00.00	1002	52.785,87	
210	08	002	12	361	0025	2	095	3.3.90.30.00.00.00	1002	209.402,60	
211	08	002	12	361	0025	2	095	3.3.90.39.00.00.00	1002	3.283,73	
213	08	002	12	361	0025	2	095	3.3.90.49.00.00.00	1002	4.000,00	
215	08	002	12	361	0025	2	096	3.3.90.39.00.00.00	1002	61,22	
227	08	002	12	365	0023	2	092	3.3.90.49.00.00.00	1002	20.000,00	
230	08	002	12	365	0024	2	093	3.3.90.30.00.00.00	1002	11.211,29	
232	08	002	12	365	0024	2	094	3.3.90.49.00.00.00	1002	8.000,00	
238	08	002	12	366	0044	2	093	3.3.90.30.00.00.00	1002	9.126,18	
242	08	002	12	367	0045	2	093	3.3.90.30.00.00.00	1002	1.960,86	
244	08	002	12	367	0045	2	098	3.3.90.30.00.00.00	1002	40.920,00	
250	08	003	12	361	0025	2	095	3.1.90.11.00.00.00	2002	1.124.387,00	
252	08	003	12	361	0025	2	095	3.1.90.13.00.00.00	2002	200.000,02	
255	08	003	12	361	0025	2	095	3.1.91.13.00.00.00	2002	360.000,00	
260	08	003	12	365	0023	2	092	3.1.90.11.00.00.00	2001	2.200.000,00	
264	08	003	12	365	0023	2	092	3.1.91.13.00.00.00	2001	305.000,00	
265	08	003	12	365	0023	2	092	3.3.90.30.00.00.00	2002	86.099,20	
268	08	003	12	365	0024	2	094	3.1.90.04.00.00.00	2001	140.507,37	
270	08	003	12	365	0024	2	094	3.1.90.11.00.00.00	2001	1.200.000,00	
275	08	003	12	365	0024	2	094	3.1.91.13.00.00.00	2001	150.000,00	
279	08	003	12	366	0044	2	097	3.1.90.11.00.00.00	2001	400.000,00	
282	08	003	12	366	0044	2	097	3.1.91.13.00.00.00	2001	65.000,00	
289	08	003	12	367	0045	2	098	3.3.90.30.00.00.00	2002	35.144,38	
395	16	020	10	122	0020	2	060	3.1.90.04.00.00.00	1002	660.000,00	
469	16	020	10	302	0017	2	074	3.1.90.04.00.00.00	1002	1.570.000,00	
470	16	020	10	302	0017	2	074	3.1.90.11.00.00.00	1002	582.000,00	
608	08	003	12	367	0045	2	098	3.1.90.11.00.00.00	2001	150.000,00	
804	08	002	12	365	0023	2	092	3.3.90.39.00.00.00	1002	1.811,90	
831	08	002	12	365	0023	2	092	3.3.90.30.00.00.00	1002	237,65	
1125	15	001	04	122	0003	2	003	3.3.90.39.00.00.00	1007	75.000,00	

CR



1151	08	002	12	361	0025	2	093	3.3.90.30.00.00.00	1007	57.174,14	
1294	08	001	12	122	0022	2	090	4.4.90.52.00.00.00	1002	30.753,64	
51	07	010	08	122	0031	2	032	3.1.90.11.00.00.00	1002		76.800,00
188	08	001	12	122	0022	2	090	3.1.90.11.00.00.00	1002		229.402,60
189	08	001	12	122	0022	2	090	3.1.90.13.00.00.00	1002		112.480,85
197	08	001	12	122	0022	2	090	3.3.90.49.00.00.00	1007		18.174,14
246	08	002	12	367	0045	2	098	3.3.90.49.00.00.00	1007		39.000,00
247	08	003	12	361	0025	2	095	3.1.90.04.00.00.00	2001		160.000,00
248	08	003	12	361	0025	2	095	3.1.90.04.00.00.00	2002		35.000,00
249	08	003	12	361	0025	2	095	3.1.90.11.00.00.00	2001		5.069.894,37
251	08	003	12	361	0025	2	095	3.1.90.13.00.00.00	2001		120.000,00
254	08	003	12	361	0025	2	095	3.1.91.13.00.00.00	2001		650.000,00
284	08	003	12	367	0045	2	098	3.1.90.04.00.00.00	2002		286.099,22
286	08	003	12	367	0045	2	098	3.1.90.13.00.00.00	2002		95.144,38
396	16	020	10	122	0020	2	060	3.1.90.11.00.00.00	1002		2.290.000,00
397	16	020	10	122	0020	2	060	3.1.90.13.00.00.00	1002		66.000,00
419	16	020	10	301	0016	2	067	3.1.90.04.00.00.00	1002		165.000,00
423	16	020	10	301	0016	2	067	3.1.90.13.00.00.00	1002		35.000,00
430	16	020	10	301	0016	2	068	3.1.90.11.00.00.00	1002		56.000,00
434	16	020	10	301	0016	2	068	3.1.91.13.00.00.00	1002		7.000,00
480	16	020	10	302	0017	2	075	3.1.90.04.00.00.00	1002		42.000,00
1245	16	020	10	304	0018	2	078	3.1.90.11.00.00.00	1002		146.000,00
1246	16	020	10	304	0018	2	078	3.1.91.13.00.00.00	1002		5.000,00
1361	08	002	12	361	0025	2	095	3.3.90.49.00.00.00	1007		75.000,00
1362	08	001	12	122	0022	2	090	3.3.90.49.00.00.00	1002		52.785,87
Total										9.831.781,43	9.831.781,43

Saquarema, 01 de novembro de 2018.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita